



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 287 /16 – CCJ

Estabelece o sepultamento de animais domésticos em campas e jazigos de cemitérios públicos do Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta e, em seu Parecer Prévio, opinou pela existência de óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria, aduzindo que o Projeto de Lei altera a condição original de atividade que pressupõe licenciamento ambiental, de forma que implica autorização de exercício, em descompasso com a legislação ambiental municipal em vigor.

É o breve relatório.

É meritória a presente Proposição, contudo há de se ressaltar que, o art. 2º do presente Projeto impõe obrigação ao Executivo Municipal, o que vênia concedida, atrai malfeito em função de interferência do Poder Legislativo, violando o preceito constitucional da independência dos poderes.

Ademais, como bem aduziu a douta Procuradoria, a alteração da condição original de atividade que pressupõe licenciamento, implicaria a necessidade de revogação ou alteração de norma vigente que trata deste licenciamento, o que não foi previsto no presente Projeto.



PARECER Nº 282 /16 – CCJ

Desta forma, esta Comissão, analisando as fundamentadas apreciações anteriores, bem como a Exposição de Motivos do presente Projeto, entende pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de agosto de 2016.

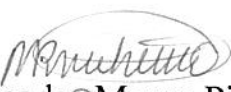


Vereador Cláudio Janta,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 6-8-16



Vereador Márcio Bins Ely – Presidente



Vereador Mauro Pinheiro

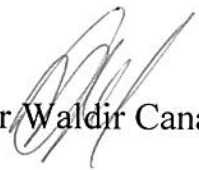


Vereador Mauro Zacher



Vereador Rodrigo Maroni *COMPA*

Vereador Valter Nagelstein



Vereador Waldir Canal